

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência visa a seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de 43 aparelhos de Ar Condicionado de 9 a 36 mil Btus do 4º Comando Regional de Bombeiro Militar de Santa Maria (CRBM), conforme especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência, tendo em vista esse serviço atender demandas referentes a conservação de bens móveis e equipamentos do 4º CRBM, incluindo a Sede Central, Pelotão no bairro Camobi e Pelotão no bairro Parque Pinheiro Machado.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1 Executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pelo CONTRATANTE, de acordo com a especificação do Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;
- 2.2 Cumprir rigorosamente as normas da ABNT, as normas de Medicina e Segurança do Trabalho e demais normas e regulamentos pertinentes aos serviços objeto deste Termo de Referência.
- 2.3 Utilizar materiais em compatibilidade com a boa execução dos serviços e de acordo com as normas técnicas aplicáveis;
- 2.4 Manter pessoal qualificado e treinado para realizar a manutenção do objeto solicitado;
- 2.5 Manter os ambientes climatizados dentro dos padrões normalizados de temperatura, umidade relativa e velocidade do ar;

Bem como:

Manutenção Preventiva:

- Limpeza dos filtros de ar.
- Verificação e limpeza das serpentinas.
- Inspeção e limpeza das bandejas de condensado.
- Verificação dos níveis de gás refrigerante.
- Inspeção dos componentes elétricos e eletrônicos.
- Lubrificação de partes móveis, quando necessário.

Manutenção Corretiva:

- Diagnóstico e reparo de falhas nos equipamentos.
- Substituição de peças defeituosas.
- Reposição de gás refrigerante, quando necessário.
- Testes de funcionamento após reparos.

3. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Unidades do 4º Comando Regional de Bombeiro Militar e 4º Batalhão de Bombeiros Militar, Rua Coronel Niederauer nº 890 - Bairro: Bomfim CEP:97015-120, Santa Maria/RS, 2º Pel BM Santa Maria, CEP 97030-090 (Parque Pinheiro Machado). 3º Pel BM Santa Maria, CEP 97105-603 (Camobi).

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O serviço em questão visa atender demandas do 4º Comando Regional de Bombeiro Militar e 4º Batalhão de Bombeiros Militar, Santa Maria quanto a preservação da saúde e bem-estar dos usuários e prevenção de doenças respiratórias e alérgicas. Garantir o pleno funcionamento dos equipamentos de ar-condicionado, assegurando a climatização adequada dos ambientes e ainda otimizar a eficiência do equipamento reduzindo custos de energia e manutenção. Assim, a manutenção preventiva e corretiva é essencial para evitar falhas inesperadas, buscando também prolongar a vida útil dos equipamentos.

A manutenção regular dos sistemas de ar-condicionado nas seções de trabalho é essencial para garantir a saúde e o bem-estar dos funcionários públicos. A seguir, destacam-se os principais motivos:

1. **Qualidade do Ar:** A manutenção adequada dos aparelhos de ar-condicionado assegura a qualidade do ar interno, prevenindo a circulação de poluentes e alérgenos que podem causar problemas respiratórios e alergias.
2. **Conforto Térmico:** Um ambiente de trabalho com temperatura controlada contribui para o conforto térmico dos funcionários, reduzindo o estresse térmico e aumentando a produtividade.
3. **Prevenção de Doenças:** A falta de manutenção pode levar ao acúmulo de fungos, bactérias e outros microrganismos nocivos nos filtros e dutos do ar-condicionado, aumentando o risco de doenças respiratórias e a chamada "Síndrome do Edifício Doente".
4. **Eficiência Energética:** Equipamentos bem mantidos operam de forma mais eficiente,

consumindo menos energia e reduzindo custos operacionais. Isso também contribui para a sustentabilidade ambiental.

5. Segurança e Durabilidade: A manutenção preventiva ajuda a identificar e corrigir problemas antes que se tornem falhas graves, garantindo a segurança dos usuários e prolongando a vida útil dos equipamentos.

Portanto, a manutenção regular dos sistemas de ar-condicionado é uma medida indispensável para promover um ambiente de trabalho saudável, seguro e eficiente para todos os funcionários públicos

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

- O prazo para a execução dos serviços será de 2 (dois) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

7. DATA E HORÁRIO

A ser combinado com a contratante.

8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

A empresa contratada deverá:

- Estar regularmente constituída e registrada nos órgãos competentes.
- Possuir experiência comprovada na prestação de serviços de manutenção de ar-condicionado.
- Apresentar atestados de capacidade técnica.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- A seleção da empresa será baseada na análise da proposta técnica e de preços, considerando a melhor relação custo-benefício.

10.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços conforme as especificações técnicas.
- Utilizar materiais e peças de reposição originais ou de qualidade equivalente.
- Garantir a segurança e a integridade dos equipamentos durante a execução dos serviços.
- Apresentar relatórios periódicos de manutenção.

Definir e organizar em conjunto com o 4º Comando Regional de Bombeiros Militar - Santa Maria, por meio do fiscal do contrato (1º Sgt Vinícius Rondon Garcia - e-mail 4crbm-dlpf@cbm.rs.gov.br), dias, horários e prazos para a realização da manutenção do objeto descrito.

11.OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fornecer acesso aos locais onde os equipamentos estão instalados.
- Efetuar os pagamentos conforme estabelecido no contrato.
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

12.LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

12.1 Os serviços serão prestados na cidade de Santa Maria, pois objetiva atender o efetivo de bombeiros militares sediados no 4º Comando Regional de Bombeiros Militar e 4º Batalhão de Bombeiros Militar - Santa Maria-RS, bem como os pelotões pertencentes ao 4º BBM. O atendimento deve ser realizado de Segunda a sexta-feira das 8h às 12 h e das 13h às 17 h. As partes poderão estabelecer formalmente novos critérios, regras e planos para operacionalizar e dinamizar a realização dos serviços.

13.OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

13.1 Definir e organizar em conjunto com o 4º Comando Regional de Bombeiros Militar - Santa Maria, dias, horários e prazos para a realização da instalação/manutenção do objeto descrito.

14.FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

14.1 A empresa contratada será responsável pelo fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para execução completa dos serviços do objeto.

15.DÚVIDAS QUANTO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

15.1 Divisão de Logística, Patrimônio e Finanças do 4º Comando Regional de Bombeiros Militar - Santa Maria – (55) 3220 1325.

e-mail: 4crbm-dlpf@cbm.rs.gov.br

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'B' followed by a long, sweeping horizontal stroke.

EVERTON FLORES BASTOS – CAP QOEM

Chefe da DLPF/4º CRBM

Ordenador de Despesa

Id Func.: 2958414 – CPF: 017.013.440-76

